



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.843 DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006.**

DECRETA

Art. 1º. Fica Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
17	33.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	2.000,00
18	33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
11	31.90.09.00.00	Salário Família	1.000,00
12	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	2.000,00
13	31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
14	31.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL